



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.611/92

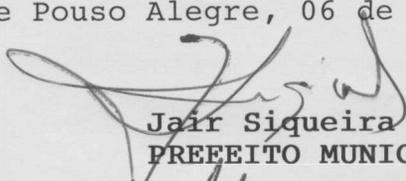
**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA OLAVO  
SILVA (\*1917/+1986).**

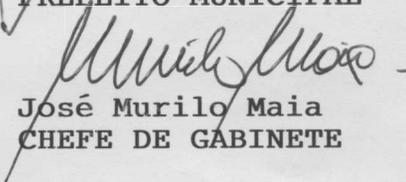
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se RUA OLAVO SILVA (\*1917/+1986), a antiga Rua 4 do Loteamento Jardim Altavile, com início no lote 6 da quadra E até o seu final, no entroncamento com a Avenida Vereador Dr. Argentino de Paula.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 06 de julho de 1992

  
Jair Siqueira  
PREEITO MUNICIPAL

  
José Murilo Maia  
CHEFE DE GABINETE

